

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

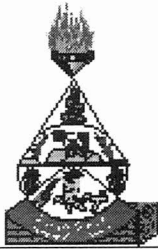
Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes  
Barra de São Francisco – ES CEP 29.800-000  
Tel.: (27) 3756:2720

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO- ES, CNPJ Nº 29.987.468/0001-01, e a Empresa GERSON DA SILVA NEVES, CNPJ nº 36.345.879/0001-50, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBJETO DO CONTRATO.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) ano de dois mil e vinte dois (2022), a **CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, o Sr. **ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA**, portador da CI/RG nº 14940867-SSP/MG, CPF/MF sob nº 097.506.767-26, e a CONTRATADA **GERSON DA SILVA NEVES**, CNPJ nº 36.345.879/0001-50, neste ato representada por **GERSON DA SILVA NEVES**, RG 14327070, CPF nº 070.784.696-07, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Modalidade Carta Convite nº 004/2021, resolvem firmar o presente **ADITIVO**, na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2021 o acréscimo previsto na Cláusula Décima Primeira até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes  
Barra de São Francisco – ES CEP 29.800-000  
Tel.: (27) 3756:2720

**CLAUSULA SEGUNDA** – O valor do presente acréscimo é de RS 14.375,00 (quatorze mil, trezentos e setenta cinco reais). Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 004/2021, respeitando os limites estabelecidos na Cláusula Décima Primeira, e no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 004/2021 que não foram modificadas de modo expreso por esse instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02(duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Barra de São Francisco - ES, 26 de maio de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA - PRESIDENTE  
CPF nº 097.506.757-26  
CONTRATANTE

GERSON DA SILVA NEVES  
Representante Legal  
CPF nº 070.784.696-07  
CONTRATADA

Testemunhas: